



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 2.007/2025

De 10 de abril de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais).

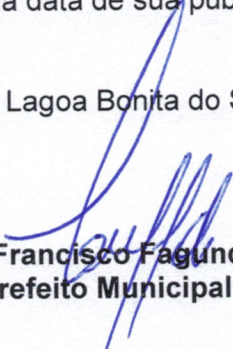
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
002 – Depto de Urbanismo, Comércio e Turismo	
0015.0451.3003.1005 – Construção de pavimentação urbana	
344905100000000 17001021 – Obras e instalações	481.104,00
Total do crédito suplementar	481.104,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos da União conforme contrato de Repasse nº 940216/2024 celebrado entre o Município e o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais) na Fonte de Recursos 17001021 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 10 de abril de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.007/2025

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a construção de pavimentação da Rua Amadeus Bordignon e Rua pb2, sendo o valor de **R\$ 481.104,00** oriundos de Emenda Parlamentar Individual, repassados pela União por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal.

A contrapartida do Município é de **R\$ 18.896,00** e já constam no orçamento de 2025.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 10 de abril de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal